

ESCLARECIMENTOS

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 19

1. Dos Pedidos e dos Esclarecimentos:

1.1 Com relação ao item 3.11.1 do Projeto Básico relativo ao Edital de Credenciamento 001/2018, abaixo transcrito, solicitamos informar se a Administradora de Benefícios poderá oferecer proposta de Operadora de Saúde, que ainda não tenha IDSS publicado pela ANS.

3.11.1 As operadoras apresentadas pela administradora de benefícios para este credenciamento, deverão apresentar comprovação que possui Índice de Desempenho da Saúde Suplementar (IDSS), relativo a 2017 (ano-base 2016), maior ou igual a 0,7000.

Esclarecimento:

O IDSS mede o desempenho das operadoras em 4 dimensões: qualidade da atenção à saúde, garantia de acesso, sustentabilidade no mercado e gestão de processos e regulação. O objetivo dessa ferramenta é ampliar a transparência e reduzir a assimetria de informação entre consumidor e a operadora, ajudando o consumidor na escolha do plano de saúde que deseja contratar ou trocar.

Logo, conforme determina o **subitem 3.11.1** do Projeto Básico, Anexo I, informamos que a operadora que possui seu registro junto à ANS com data anterior ao ano de 2016 (ano base de cálculo do IDSS exigido no edital) e que não teve o IDSS 2017 (ano base 2016) calculado, está inapta a ser apresentada pelas Administradoras de Benefícios.

Comissão Especial de Credenciamento